



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
**ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL**  
CNPJ: 18.940.098/0001-22  
Administração: 2017/2020

DECRETO Nº 125 de 21 de setembro de 2017.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito do Município de Bueno Brandão – MG no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.093 de 31 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, junto ao Orçamento Programa de 2017, para a seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FUNTE	DR	VALOR
02.09.02.12.365.0026.1.128 - AQUIS.DE EQUIPTOS P/EDUCACAO INFANTIL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	379	O.FNDE	146	7.612,65
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>7.612,65</b>

Art. 2º Para atender a finalidade constante do artigo anterior, será utilizado Excesso de Arrecadação, conforme § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64:

RECURSO (S)		
SUPERÁVIT	DESTINAÇÃO TCEMG	VALOR
TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	146 -- Outras Transferência de Recursos do FNDE	R\$ 7.612,65

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2017.

  
SILVIO ANTONIO FÉLIX  
Prefeito Municipal